



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE
Perini Business Park - UFSC/Campus Joinville – Bloco U - Sala U240
Rua Dona Francisca, 8300, Pirabeiraba – Joinville/SC CEP: 89.219-600
TELEFONE (048) 3721-7488
Website: <http://emb.joinville.ufsc.br> E-mail: emb.jve@contato.ufsc.br

Joinville, 14 de dezembro de 2020

PARECER nº 14/2020/EMB

O Chefe do Departamento de Engenharias da Mobilidade, no uso de suas atribuições, emite o seguinte parecer com relação aos critérios de alocação docente no semestre 2020-2, para discussão em reunião do Colegiado Pleno do EMB.

Da solicitação

A solicitação parte da Profa. Talita Possamai à Chefia do EMB para inclusão de ponto de pauta. Em seu pedido, solicita apresentação de “critérios” para alocação de carga horária docente. Solicita ainda votação do Pleno para se averiguar se ele está “de acordo” com tais critérios. Sua justificativa se baseia na “sugestão” da Chefia para que ela lecionasse uma disciplina que ela julga não estar em sua área de concurso e atuação (Física II). Relata um intenso envio de emails para a Chefia do EMB para o qual, segundo ela, não houve resposta. Afirma que a única resposta recebida foram as considerações da Chefia para alocação de sua própria carga horária. E, por fim, solicita manifestação do Colegiado. A docente encaminhou a Solicitação Digital 050209/2020 com 42 páginas de peças.

Dos esclarecimentos da Chefia-EMB com relação à situação da docente

Considerando que o pleito da docente se origina em uma questão particular, estendida na forma de esclarecimento geral, cumpre-me esclarecer inicialmente

nosso ponto de vista com relação ao ocorrido com a própria docente, antes de atacar o ponto em questão. Considerando que a Solicitação Digital encaminhada pela docente expõe todo o fluxo de diálogos privados comentado, julgo tal esclarecimento de minha parte necessário e justo.

A Profa. Talita Possamai recebeu CH reduzida em 2020-1 a pedido (7ha). Na verdade, um pedido que me foi dirigido não por ela mesma, mas que em virtude dos argumentos foi prontamente atendido, ainda que não tenhamos recebido qualquer documentação ou formalidade neste sentido. No PAAD 2020-1, aprovado pelo Colegiado Pleno, foi exposto que tal excepcionalidade se daria pela recomposição de tal média anual em 2020-2.

Já no início do processo de alocação de 2020-2 (meados de novembro), tomamos o cuidado de alertá-la de sua delicada questão de carga horária. A solução que nos foi apresentada foi a oferta por ela de uma disciplina optativa livre (não componente do currículo obrigatório e optativo de um dado curso de graduação). A questão é que outra disciplina do mesmo tipo já havia sido solicitada pelo mesmo curso, e temíamos que ambas não tivessem demanda por matrícula e tivessem que ser canceladas.

Solicitamos à referida Coordenação de Curso uma outra solução que não a oferta de uma incerta disciplina optativa livre, apresentando argumentos técnicos e indiscutíveis para tal. Sem solução.

Fizemos uma análise completa das disciplinas e docentes da mesma área de atuação da docente. Constatamos que pouco poderíamos fazer, pois ao transferir disciplina de um outro docente para ela, seria esse novo docente que ficaria com carga deficitária.

Tentamos até contactar diretamente um dos próprios professores da mesma área que, por deter cargo de 30 horas, ficaria em uma situação menos desconfortável perante o PAAD. Em um primeiro momento o acordo não frutificou.

Obviamente, em virtude da necessidade de recomposição de CH docente, e da situação de incerteza, a Chefia do EMB precisava atuar. E atuou. Tínhamos duas opções em mãos: *i)* ou alocar forçosamente uma disciplina de um dos colegas de área para a docente, ainda que um acordo não tivesse sido possível; *ii)* ou alocar uma outra disciplina de base para a docente, respeitada a correlação com sua área. E como Chefia, nos debruçamos sobre as questões.

De fato, cogitamos sim alocar a disciplina de Física II à docente. E isso não traria outro dano maior, pois retiraríamos carga de uma colega com 12ha. A razão para escolha dessa disciplina não foi outra senão Física II ser pré-requisito da disciplina de Termodinâmica (EMB5009), que a professora leciona regularmente. E como menos de 30% da disciplina não seriam de “domínio” da docente, vimos nessa uma solução *ganha-ganha*: a professora recompõe sua carga deficitária; a outra docente teria uma carga reduzida; o PAAD estaria equacionado neste caso. Mas a docente refutou veementemente esta sugestão, argumentando não ser essa sua área de concurso e atuação e de ela não se sentir confortável em lecionar conteúdos como Gravitação, por exemplo.

Após isso, a docente nos enviou emails praticamente diários cobrando o Departamento pelos ditos “critérios”. E a partir de então, nos limitamos a analisar a questão da docente (nosso propósito primário) e encaminhar uma solução para esta questão específica, já que a questão de todos os demais docentes estava equacionada.

Por fim, após uma análise criteriosa, decidimos alocá-la as disciplinas EMB5103 (Transferência de Calor) - que veio do respectivo colega com 30 horas de cargo administrativo - e EMB5412 (Propulsão Aeroespacial), ambas na área de concurso da docente. E hoje a docente peticionante tem no PAAD confortáveis 11 horas-aula, que lhe garantirá regularidade e tranquilidade.

Mas mesmo após esse esforço, a docente se demonstra insatisfeita e solicita análise, parecer e crivo ao Colegiado Pleno do Departamento com relação aos

“critérios” de alocação do Departamento, alegando questões mais gerais e alheias ao seu próprio caso. Como estamos conscientes da lisura e responsabilidade com que tocamos nossas ações, a seguir faço os esclarecimentos com todo o prazer.

Dos esclarecimentos da Chefia-EMB com relação à alocação didática

O processo de alocação didática e de horário no EMB não foi uma decisão departamental apenas, como a alguns possa parecer. Foi um processo muito longo e discutido, que contou com reuniões da Vice-Direção de Centro, Chefia do EMB (chefe e subchefe), Coordenadores de Curso (e muitas vezes também os subcoordenadores) e a Coordenação Acadêmica.

Este processo foi balizado pelas seguintes premissas básicas:

- tentativa de manutenção de horários e alocações, quando possível;
- mudanças pontuais quando necessárias, a cargo das Coordenações de Curso;
- prioridade para alocação de disciplinas obrigatórias e optativas do rol central do PPC-2016-1;

Dessa discussão e do acordado com os colegas gestores, e em um esforço da Chefia do EMB para centralização das informações, foi produzida esta planilha de análise de turmas / horários / alocações (https://docs.google.com/spreadsheets/d/14OwOW0o3QIFedl_dDEJxlqUAcQy2jsRn30TfmZuTQel/edit?usp=sharing). Esta planilha foi pensada para que os coordenadores pudessem expor suas demandas por disciplinas e novos horários e que a Chefia do EMB (juntamente com a Coord. Acadêmica) realizasse uma análise de viabilidade com relação a outros critérios (CH do docente, média anual, PAAD, choque de horários, etc.). Além disso, contamos com a parceria dos representantes de área da Física (Prof. Diego Duarte) e Matemática (Prof. Leonardo Moreto). E praticamente não interferimos nas sugestões dadas, exceto quando de implementação inviável, incerta ou injustificada.

Adicionalmente, mas sempre baseado no acordo entre os gestores, o EMB adotou as seguintes premissas de alocação (e nessa ordem de prioridade) - ou “critérios” caso assim prefira ser posto:

- nenhum docente poderia ficar com média anual menor que 8 horas (óbvio);
- observância de demanda reprimida na matrícula de 2020-1, a ser equacionada em 2020-2 (alunos);
- análise de disciplinas com risco real de cancelamento, dado seu histórico ao longo dos semestres, e seu impacto sobre os docentes, estudantes e cursos;
- tentativa, quando possível, de redução de CH horária docente: docentes que deram muita aula em 2020-1, tentamos reduzir essa carga em 2020-2. Aqui eu gostaria de fazer uma menção honrosa aos Profs. Diego Duarte e Leonardo que fizeram um belo trabalho nesse sentido junto aos professores da Física e da Matemática - sempre aqueles que ficam com “a parte mais pesada do piano”;
- respeito às áreas de concurso do docente, quando possível, **mas observado o interesse do Departamento e dos Cursos**;
- atendimento de solicitações pessoais dos docentes, na medida da possibilidade, **mas observado o interesse do Departamento e dos Cursos**.

No que tange à alocação de disciplinas aos docentes, alvo da petição, ela seguiu o já definido em 2020-1 em 80% dos casos (talvez até mais). Mas quando precisou ser alterada, passou por um diálogo com o docente para que ele mesmo pudesse nos ajudar na solução (e isso também foi feito com a Profa. Talita, vide toda a troca de mensagens que ela mesma expõe no SPA de 42 páginas). Mas isso nem sempre foi possível e funcionou, apesar de terem sido poucos os casos. E quando isso ocorreu, tivemos que tomar uma decisão. Mas sempre uma decisão consciente, pensada, refletida e, muitas vezes, discutida por horas e horas entre Chefe e Subchefe de Departamento antes de sua publicação.

Da questão “área de concurso - área de atuação”

Quero ainda tecer comentários com relação à visão de nossa gestão no que concerne à famigerada questão de “área de concurso - área de atuação”. Todos nós fomos admitidos como servidores públicos (e ressalto o servidores) para trabalharmos como docentes do Departamento de Engenharias da Mobilidade da UFSC. E, então, sabemos pelo concurso que fizemos que disciplinas não nos pertencem. Pertencem ao Departamento para que a alocação seja feita seguindo a critérios do Departamento (e não dos docentes). E a alocação docente é uma prerrogativa e responsabilidade do Chefe de Departamento, de acordo com as Resoluções da UFSC.

É óbvio que tentar alocar disciplinas afins com a expertise do docente é desejável, sempre que isso for possível. Mas esse não é, definitivamente, um argumento que um docente possa utilizar para se recusar a lecionar uma disciplina que lhe foi alocada, sobretudo se está sim correlacionada direta ou indiretamente com sua área de concurso e/ou atuação. Pensar o contrário é afirmar que o professor só pode dar aula naquilo que ele estudou previamente - o que vai de encontro pelo que entendo definir o que seja um Professor, com toda a vênia.

Quando sugerimos que um professor engenheiro leccione uma disciplina de física ou matemática, não estamos desmerecendo nem o professor engenheiro, nem o professor de física e de matemática. Ambos são importantes em ambas as áreas. Tanto que o EMB é uma mistura completa: docente que foi contratado para a *base* dando aula em específica, docente que foi contratado em uma área submetendo projeto em área diversa de seu concurso, engenheiro dando boas aulas de matemática, enfim... É essa diversidade que nos fortalece.

Aliás, se fôssemos levar a argumentação “área de concurso - área de atuação” ao extremo, como querem alguns, teríamos de rever completamente o EMB, fazendo

voltar à base docentes que nas específicas lecionam e dando mais carga horária para docentes “específicos”. Não vejo isso como salutar. Portanto, refuto veementemente este argumento.

Conclusão

Do exposto neste documento, acredito ter esclarecido todo o cenário para os colegas do Colegiado Pleno deliberarem, caso vejam tal necessidade. Como foi solicitado um aval do Colegiado Pleno para os procedimentos adotados, coloca-se a Chefia do EMB com prazer e à disposição para tal crivo, **ressalvado que um parecer desfavorável desse órgão aos procedimentos invalidará toda a alocação já feita**, *resetando* completamente o processo.

Estou seguro em afirmar, sem nenhuma sombra de dúvida, que todo o processo em que participaram todos estes órgãos (repto: Vice-Direção de Centro, Chefia do EMB, Coordenadores de Curso, Coordenação Acadêmica e Representantes da Física e Matemática) foi tocado com toda lisura, com toda a impessoalidade e com critérios objetivos, claros e inquestionáveis. Critérios que nem sempre agradam a todos - sempre haverá descontentes - mas que visam ao atendimento do serviço público a que se propõe a Universidade Federal de Santa Catarina. Este é o nosso foco. Sempre!

ALEXANDRO GARRO BRITO